**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**

**ATA 02 – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS**

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da SMECD, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022, sob portaria nº 339/2022, edital n. 048/2022, com objetivo de analisar os currículos e títulos entregues para inscrição no cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS e AUXILIAR DE ENSINO.

Primeiramente, abriram-se as documentações referentes aos candidatos concorrentes ao cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, e obteve-se a seguinte classificação:

1. CAROLINE LUÍZA HECK – 3,5 PONTOS

2. FLAVIANA TEIXEIRA – NÃO PONTUOU

3. MÁRCIA ROHR WELTER – NÃO PONTUOU

4. LETÍCIA MAYER BORGES – NÃO PONTUOU

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 2º ao 4º lugar, que não pontuaram – critério de idade.

Na sequência, abriram-se as documentações referentes aos candidatos concorrentes ao cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com a seguinte classificação:

1. Kely Andrioli Willrich – 7 pontos
2. Tassia cristiele gracioli fonseca– 4,5 pontos
3. Laura da Silva Faganello– 4,5 pontos
4. Ana Luisa Schoulten – 4,5 pontos
5. Gabriela de Paula Christ – 2,5 pontos
6. Deisi Regina Rambo – 2,5 pontos
7. Odlene Maria da Silva Seidel – 2 pontos
8. Sabrina Martins Gonçalves – 1 ponto
9. Andréia Pessalli – não pontuou
10. Alessandra Luza da Rosa – não possui escolaridade mínima exigida
11. Dariane Weber de Paula– não possui escolaridade mínima exigida
12. Edison Guterres Avancini Neto– não possui escolaridade mínima exigida
13. Graciela dresch– não possui escolaridade mínima exigida
14. Maria Cristina Kuhnert– não possui escolaridade mínima exigida
15. Michele Fátima luza– não possui escolaridade mínima exigida
16. Sabrina Sperafico– não possui escolaridade mínima exigida
17. Tainá Model Jacob– não possui escolaridade mínima exigida
18. Vera Lucia Bueno da Cruz– não possui escolaridade mínima exigida

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1, deste edital para as seguintes colocações: 2º ao 4º lugar com 4,5 pontos – critério de idade; 5º e 6º lugar com 2,5 pontos – critério de idade. Candidatos que não possuem escolaridade mínima exigida estão descritos por ordem alfabética.

**Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata.**

VANESSA F. DE QUADROS STEFFEN

INGRID SCHUH WINTER

TATIANE SEGER